



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de Acordo com o Cidpost
No art. 75 Parágrafo Único
Da Lei Orgânica do Município

Bonfim, 15 de 02. 24
Islane P. Costa

Islane Peres Costa
Chefe Adjunto de Gabinete da
Prefeitura Municipal de Bonfim
Dec. 005/2022

DECRETO Nº 21/2024

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º - Fica nomeada a senhora abaixo relacionadas para exercer o cargo de provimento em comissão PMB/CC05- no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC05- AGENTE DE PESQUISA E COTAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

FUNÇÃO	NOME	SECRETARIA
PMB/CC05	NATALIE KYRA JEKIR D'OLIVEIRA	EDUCAÇÃO

Art.02.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2024- NOMEAÇÃO - NATALIE KYRA JEKIR
D'OLIVEIRA

DECRETO Nº 21/2024

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica nomeada a senhora abaixo relacionadas para exercer o cargo de provimento em comissão PMB/CC05- no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC05- **AGENTE DE PESQUISA E COTAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

FUNÇÃO	NOME	SECRETARIA
PMB/CC05	NATALIE KYRA JEKIR D'OLIVEIRA	EDUCAÇÃO

Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:CB9827A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 19/02/2024. Edição 2085
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>